



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019 - IGESDF
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 059/2019 - IGESDF
PROCESSO SEI 04016-00100996/2020-96

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019, CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, POR CHAMADA, POR LOTE, DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO E/ OU AVANÇADO, COM MOTORISTA E EQUIPE ESPECIALIZADA, DOTADA DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA VIDA E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG 011154982-0/MD, CPF 469.631.977-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.142.932/0001-89, com sede no ST de Armazenagem e Abastecimento, Quadra 01, nº 25, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefone 61 3248-0008, e-mail: secretaria.bsb@utivida.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 12.328.596-7 DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 090.671.237-81, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 038/2019** apresentada pela área demandante - Núcleo de Transporte - NUTRA (68838260), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (68838105), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos - NUCT, (iv) do Parecer nº 227/2021 emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 038/2019**, por mais **6 (seis) meses**, com fundamento na Cláusula Décima do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar de **01/11/2021 a 01/05/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O valor referenciado no Terceiro Termo Aditivo permanece inalterado para a presente prorrogação com valor total **MENSAL** estimado em **223.500,00** (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e o valor total para a **vigência de 6 (seis) meses** em **R\$ 1.341.000,00** (um milhão trezentos e quarenta e um mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 67.050,00** (sessenta e sete mil e cinquenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total atual, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, conforme previsto na Cláusula Sétima, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

| |
|---|
| GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA Diretor - Presidente |
|  |

CONTRATADA

| |
|--|
| ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO Procuradora |
| SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA |

TESTEMUNHAS

| |
|--|
| DIECSON DE ANDRADE SANTANA - 0000515-3 |
| JOELMIR LAÉSIO PESSOA - 0000411-4 |



Externo, em 01/11/2021, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA - Matr.0001061-5, Diretor(a)-Presidente**, em 01/11/2021, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIECSON DE ANDRADE SANTANA - Matr.0000515-3, Chefe do Núcleo de Transporte**, em 03/11/2021, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMIR LAÉSIO PESSOA - Matr.0000411-4, Gerente de Apoio Operacional**, em 03/11/2021, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73210367)
verificador= **73210367** código CRC= **4E702140**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900